



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 11/2014

PUBLICADA POR
AFIÇÃO DO
NESTA DATA
02 / 06 / 14
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSA DE MAIO CRUZ**, matrícula 71-0, inscrita no CPF sob o nº 450.580.916-15, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível I, Padrão P1, apostilada no cargo de Supervisora de Seção I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de Junho de 2014.

Diamantina, 02 de junho de 2014.

ANA AMELIA BRANT FREIRE MARTINS

ANA AMELIA BRANT FREIRE MARTINS
Diretora Executiva do FUMPREV